



JORNAL da REPÚBLICA

§. 1.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTRADA EDUCAÇÃO:

DESPACHO N.º 170/G/ME/VII/2015.....8058

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA:

Decisão N.º 1531/2015/CFP até Decisão n.º 1535/2015/
CFP.....8060

Decisão n.º 1539/2015/CFP até Decisão n.º 1550/2015/
CFP.....8062

Despacho n.º 2452/2015/PCFP até Despacho n.º 2458/2015/
PCFP.....8065

Despacho n.º 2460/2015/PCFP até Despacho n.º 2463/2015/
PCFP.....8068

Despacho n.º 2465/2015/PCFP.....8069

Despacho N.º 2467/2015/PCFP até Despacho n.º 2476/2015/
PCFP.....8069

Despacho n.º 2478/2015/PCFP até Despacho N.º 2486/2015/
PCFP.....8073

DESPACHO N.º 170/G/ME/VII/2015

(Homologação da lista de Nomeação Definitiva dos Docentes do Regime de Carreira, apresentada ao Ministério da Educação pela Universidade de Timor Loro Sa'e - UNTL)

Considerando que a 15 de Janeiro do ano de 2014 foi publicado o Decreto-Lei N.º 3/2014, o qual procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei N.º 7/2012, de 15 de Fevereiro, que aprova o Estatuto de Carreira Docente Universitária - ECDU);

Tendo presente que, após aprovação do Manual de Certificação do Docente Universitário (Manual CEDU), com base no Diploma Ministerial N.º 33/ME/2014, de 10 de Setembro, entram plenamente em vigor as novas categorias de carreira docente, escalões e níveis introduzidos pelo Decreto-Lei N.º 3/2014, de 15 de Janeiro;

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do n.º

2 do artigo 13.º do mesmo diploma legal, a nomeação definitiva dos docentes do Regime de Carreira deve ser homologada pelo Ministro da Educação;

Tendo em consideração que a Universidade Nacional de Timor Loro Sa'e (UNTL), nos termos do vertido na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o disposto no artigo 7.º A do Decreto-Lei N.º 3/2014, de 15 de Janeiro, posicionou os docentes da Universidade Pública de acordo com as novas categorias, escalões e níveis, tendo remetido ao Ministério da Educação a lista dos docentes nomeados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do ECDU;

Atento ao facto de que o Registo Nacional de Certificação do Docente Universitário (RENACEDU), constituído e coordenado pela Direcção-Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação, nos termos do disposto nos números 6 e 8 do artigo 31.ºB do Estatuto de Carreira Docente Universitária, se encontra ainda em fase de constituição, pelo que foi constituída uma Comissão "ad-hoc" com vista a apreciar a lista remetida pela UNTL, com base em critérios previstos no ECDU;

Tendo presente o relatório final e as recomendações da Comissão "ad-hoc" acima referida;

Assim, ao abrigo do Despacho n.º 012/GPM/VI/2015, exarado por Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro, Dr. Rui Maria de Araújo, datado de 2 de Junho de 2015, bem como nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei N.º 7/2012, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 3/2014, de 15 de Janeiro, homologo a lista de nomeação definitiva de 22 (vinte e dois) docentes do regime de carreira, nos termos do Despacho do Reitor da Universidade Nacional de Timor Loro Sa'e (UNTL) N.º 168/UNTL/R/I/2015, sobre a actualização dos quadros de categoria profissional docente da UNTL, e determino que se observe o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei N.º 3/2014, de 15 de Janeiro, para efeitos de precedência dos docentes que passam a integrar o quadro permanente da UNTL, na respectiva categoria, e de contagem de antiguidade.

Publique-se.

Dili, 16 de Julho de 2015

Dulce de Jesus Soares

Ministra da Educação Interina

LISTA DE CARREIRA DOS DOCENTES DA UNTL ADMITIDOS PARA HOMOLOGAÇÃO

NO	Direção	ID FP	Codigo CEDU	Nome	Sexo	Naturalidade	Data do Nascimento	Início de Trabalho		Nível Educação	Categoria de Profissional	Escala	Grão
								Data	Antiguidade				
1	Departamento de Geolojia	UNTL	0101.b.133	Vital Cruz Malai de Araújo Vilanova,M.CTAE	M	Dili	15-Dec-1984	01-02-2012	3.5	Mestrado	Leitor Junior	C	C4
2	Departamento de Geolojia	UNTL	0101.b.133	Gabriel Gaspar Aparicio de Oliveira,ST.M.Sc	M	Baucau	15-Apr-1983	01-02-2012	3.5	Mestrado	Leitor Junior	C	C4
3	Departamento de Geolojia	UNTL	0101.b.133	Apolinario Eusebio Alves,ST.M.Sc	M	Baguia	02-Aug-1979	21-03-2013	2.3	Mestrado	Leitor Junior	C	C4
4	Departamento de Geolojia	UNTL	0101.b.133	Nene Soares Valente Cristovão,ST.M.Sc	M	Dili	19-Feb-1983	21-03-2013	2.3	Mestrado	Leitor Junior	C	C4
5	Departamento de Geolojia	UNTL	0101.b.133	Aquilis Tomas Freitas,ST.M.Sc	M	Vemase	04-Feb-1978	21-03-2013	2.3	Mestrado	Leitor Junior	C	C4
6	Departamento de Informatika	UNTL	0101.b.1285	Borja L.Cauthé Patrocino Antonino,M.Cs	M	Jakarta	12-Sep-1988	01-05-2013	2.2	Mestrado	Leitor Junior	C	C4
7	Departamento de Direito Geral	UNTL	0101.f.943	Tome Xavier Jeronimo,SH	M	Dili	29-Nov-1963	18-10-2011	3.8	Lisensiatura	Leitor Junior	C	C5
8	Departamento de Direito Geral	UNTL	0101.f.943	Victor Manuel, de Deus Maia, L.D	M	Lete-Foho	29-Aug-1957	07-01-2012	3.5	Lisensiatura	Leitor Junior	C	C5
9	Departamento de Direito Geral	UNTL	0101.f.943	Henrique de Corte-real Araujo,L.D	M	Ainaro	03-Apr-1952	07-01-2011	4.5	Lisensiatura	Leitor Junior	C	C5
10	Departamento de Direito Geral	UNTL	0101.f.943	Maria A. G. Viegas Carrascalao,L.D	F	Liquica	10-Apr-1951	07-01-2011	4.5	Lisensiatura	Leitor Junior	C	C5
11	Departamento de Direito Geral	UNTL	0101.f.943	Drs. Julio Crispin Ximenes Belo	M	Baucau	09-Jan-1964	07-01-2012	3.5	Lisensiatura	Leitor Junior	C	C5
12	Departamento de Direito Geral	UNTL	0101.f.943	Estevão Fernandes Sanches,L.Ec	M	Lospalos	22-Nov-1970	01-02-2008	7.5	Lisensiatura	Leitor Junior	C	C5
13	Departamento de Direito Geral	UNTL	0101.f.943	Domingos Pinto, L.D	M	Viqueque	03-Jun-1954	01-02-2013	2.5	Lisensiatura	Leitor Junior	C	C5
14	Departamento de Desporto	UNTL	0101.c.1264	Filomeno Amaral Bria,S.Pd	M	Suai	13-Jul-1983	05-02-2012	3.5	Lisensiatura	Leitor Junior	C	C5
15	Departamento de Desporto	UNTL	0101.c.1264	Pascuela de Castro Goncalves,S.Pd	F	Dili	07-Apr-1982	05-02-2012	3.5	Lisensiatura	Leitor Junior	C	C5
16	Departamento de Desporto	UNTL	0101.c.1264	Francisco Barbosa Pereira, B.Ed	M	Baguia	22-Mar-1988	01-02-2014	1.5	Lisensiatura	Asistente Junior	D	D2
17	Departamento de Desporto	UNTL	0101.c.1264	João Dias Pereira, B.Ed	M	Matahoi	13-Apr-1987	01-02-2014	1.5	Lisensiatura	Asistente Junior	D	D2
18	Departamento de Geolojia	UNTL	0101.b.133	Jovita E. F. da Costa, L.Eng Geo	F	Baucau	24-Feb-1988	01-02-2014	1.5	Lisensiatura	Asistente Junior	D	D2
19	Departamento de Saude Animal	UNTL	0101.a.344	Drh. Adelaide J. Pereira Cristovão, SKH	F	Lospalos	22-May-1988	01-02-2014	1.5	Lisensiatura	Asistente Junior	D	D2
20	Departamento de Lingua Inglesa	UNTL	0101.c.1233	Ventos Arcanjos Falur, L.Ed	M	Fatuberliu	07-May-1983	01-07-2014	1.1	Lisensiatura	Asistente Junior	D	D2
21	Departamento de Lingua Inglesa	UNTL	0101.c.1233	Belina Maia do Rosario,L.Ed	F	Dili	06-Sep-1987	01-07-2014	1.1	Lisensiatura	Asistente Junior	D	D2
22	Departamento Comunicação Social	UNTL	0101.g.912	Francisco Mariano dos Santos, L.Ed	M	Baucau	07-Jane-1964	01-07-2014	1.1	Lisensiatura	Asistente Junior	D	D2

Dili, 30 de Junho de 2015

Homologada Pela

Ministra da Educação Interina,

Dra. Dulce de Jesus Soares

Decisão Nº1531/2015/CFP

Considerando o que apurou o processo criminal a que foi submetida Maria Renata Caldas de Jesus, funcionária do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;

Considerando que ficou comprovado que as irregularidades praticadas pela referida funcionária ocorreram já há mais de 2 anos;

Assim, a Comissão da Função Pública, pela sua Comissária Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Reconhecer a prescrição do direito do Estado de instaurar procedimento disciplinar, passados já mais de dois anos desde a prática das infracções;
2. Arquivar o procedimento disciplinar contra Maria Renata Caldas de Jesus, nos termos do número 1 do artigo 76º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Advertir Maria Renata Caldas de Jesus para que mantenha uma conduta profissional de acordo com os deveres da Função Pública;

Comunique-se ao investigado e ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

Publique-se

Dili, 19 de junho de 2015.

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1532/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Justiça da necessidade de estender a comissão de serviço de ocupantes de cargos de direcção e chefia na estrutura da instituição;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição e até a realização do processo de seleção por mérito, exercer

em comissão de serviço os cargos do Ministério da Justiça adiante indicados:

NOME	CARGO
Ussolau de Jesus Cepeda	Diretor da Conservatória de Ainara
João Maupelo da Costa	Diretor da Conservatória de Bobonaro
Lino do Nascimento	Diretor da Conservatória de Covalima
Nixon Dias da Gama Ximenes	Diretor da Conservatória de Lautém
Natalino César da Silva	Diretor da Conservatória de Manufahi
Domingos Ximenes Ramos	Chefe do Departamento de Identificação Civil e Criminal
Pinso Amado Sei-Sei Vieira	Chefe do Departamento de Informática e Tecnologia
Januário Manuel Moniz Belo	Chefe do Departamento de Registo Central e Nacionalidade
Nélson Manuel Moniz Belo	Chefe do Departamento de Arquivos Central
Delfina Maia Amaral	Chefe do Departamento de Avaliação e Inspeção
Amaro Martins	Chefe do Departamento de Registo Público
Frederico Paulo de Fátima Martins	Chefe do Departamento de Passaporte e Passe de Fronteira

2. ESTENDER pelo prazo de dois anos a comissão de serviço dos seguintes funcionários do Ministério da Justiça:

NOME	CARGO
João Fernando Martins Borges	Diretor da Conservatória de Aileu
Virgílio Pereira	Diretor da Conservatória de Baucau
Victor da Costa Neto	Diretor da Conservatória de Dili
Maria Santina da Costa Tilman	Diretora da Conservatória de Ermera
José Sousa dos Reis	Diretor da Conservatória de Liquiça
Alda Maria José P.S. Silva	Diretora da Conservatória de Manatuto
Rogério da Costa	Diretor da Conservatória de Viqueque
Rosinha Maria das Dores Mariz Conceição	Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos

Díli, 25 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1533/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Saúde da necessidade de nomear em substituição ocupantes de cargos em comissão de serviço de direcção e chefia na estrutura da administração;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para em substituição e até a realização de processo de seleção por mérito, exercer em comissão de serviço os cargos do Ministério da Saúde adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Senibeld Sida Teresa Ramos	Diretor Clínico do Hospital de Suai
Carlos Pereira Ximenes	Chefe do Departamento de Apoio Clínico do Hospital de Suai
Francisco de Araújo	Chefe do Departamento de OT do Hospital de Suai
Yance Fahik	Chefe do Departamento de Emergência do Hospital de Suai
Beatriz Santos Reis	Chefe do Departamento de Cirurgia e Ginecologia do Hospital de Suai

Alito Soares de Araújo	Chefe do Departamento de Suporte Clínico do Hospital de Maliana
Venâncio Tai Bere Marçal	Chefe do Departamento de Administração, Finanças e Logística do Hospital de Maliana
Carlos Magno	Chefe do Departamento de Emergência e Ambulatório do Hospital de Maliana

Dfili, 24 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1534/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério da Administração Estatal da necessidade de nomear ocupantes para cargos em comissão de serviço na estrutura da administração;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. NOMEAR os seguintes funcionários para, pelo prazo de dois anos, exercer em comissão de serviço os cargos do Ministério da Administração Estatal adiante indicados:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
EDGAR SIQUEIRA MARTINS	Diretor-Geral dos Serviços Corporativos
ABÍLIO JOSÉ CAETANO	Diretor-Geral de Descentralização Administrativa
MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO	Diretor-Geral para a Organização Urbana
ACILINO MANUEL BRANCO	Diretor-Geral do STAE
HORÁCIO DOS SANTOS MARQUES	Diretor-Geral do Arquivo Nacional
CELESTINO MARQUES	Diretor Nacional das Finanças e Património
MARIA ODETE BARROS FLORINDO	Diretora Nacional de Recursos Humanos
SEBASTIÃO JOSÉ LUIS DOS SANTOS PEREIRA	Diretor Nacional de Protocolo e Comunicação Social
HERMES DA ROSA CORREIA BARROS	Diretor Nacional de Administração Local
VALENTE DE FÁTIMA MIRANDA	Diretor Nacional das Finanças Municipais
MARIA GORETTI MARQUES BELO	Diretora Nacional de Modernização Administrativa
ADERITO APARÍCIO GUTERRES	Diretor do Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios
HERMINIO MONIZ RIBEIRO	Diretor Nacional de Toponomia
CARLITO MARTINS	Diretor Nacional do Arquivo Nacional
FLAVIANO GODINHO	Diretor de Formação e Qualificação Profissional do INAP
OLGA MARIA SOARES	Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento da Administração Pública do INAP
TITO BARROS JONG	Adjunto do Inspetor-Geral
AMELIO NUNES	Adjunto do Inspetor-Geral
MICHAELA XIMENES	Chefe da Unidade de Aproveitamento Descentralizado
JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS SOARES	Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e da Comunicação
FRANCISCO PINTO GUTERRES	Chefe da Unidade de Apoio Jurídico e Assessoria Técnica
LINO DE JESUS TORREZÃO	Chefe do Gabinete Coordenador das Relações com a Autoridade da RAEOA
IGÍDIO DE JESUS ALVES	Chefe do Departamento de Tesouro
JAIMITO DO REGO	Chefe do Departamento de Gestão de Contratos
HELIA TOTO	Chefe do Departamento de Gestão de Adiantamento
ROSALINA MASSA AMARAL	Chefe do Departamento de Administração
AGOSTINHO DA COSTA	Chefe do Departamento de Orçamento
FIDÉLIO HENRIQUE SEQUEIRA	Chefe do Departamento de Manutenção dos Patrimónios
VENÂNCIO DA COSTA	Chefe do Departamento de Expediente Geral
FELISMINA FRANCISCO FERRÃO TILMAN	Chefe do Departamento de Avaliação de Desempenho
JOSÉ MAGNO	Chefe do Departamento de Recrutamento
MARIA VALENTIM AFONSO	Chefe do Departamento de Gestão da Força de Trabalho
BOAVENTURA NESSI	Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e das Finanças
FRANCISCO SOARES	Chefe do Departamento de Desenvolvimento dos Planos e das Políticas Públicas

ERNESTO C. DOS REIS F. SARMENTO	Chefe do Departamento de Comunicação Social
FRANCELINA GONÇALVES XIMENES	Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e das Finanças
SATURNINO EXPOSTO BABO	Chefe do Departamento de Administração Local
ZULMIRO DAS NEVES	Chefe do Departamento de Estudos Demográficos e Organização Territorial
MANUELA SOARES FARIA	Chefe do Departamento de Finanças Municipais
ADRIANO SORIANO DA SILVA	Chefe do Departamento de Controlo Financeiro das Finanças Municipais
JOSEFINA ANTONIETA DA SILVA	Chefe do Departamento de Capacitação das Lideranças Comunitárias
ANTÓNIO DA COSTA BELO	Chefe do Departamento de Cooperação Técnica com os Sucos
LÚCIO BORROMEU DE ARAÚJO	Chefe do Departamento de Desenvolvimento da Administração Local e Cooperação Externa
CLARA ANA AUGUSTA FREITAS	Chefe do Departamento de Simplificação Administrativa e Desburocratização
DUARTE GAMA	Chefe do Departamento de Apoio aos Órgãos de Consulta Local
MÁRIO FERNANDES CABRAL	Chefe do Departamento de Gestão de Estacionamento Urbano
CLAUDIO DE ARAÚJO MARTINS	Chefe do Departamento de Tecnologia e Informática do STAE
DOMINGOS BERNABE PIRES MONIZ	Chefe do Departamento de Planeamento e Gestão do Património
KARCERES XIMENES	Chefe do Departamento de Informação e Educação dos Votantes
MANUEL SOARES TILMAN	Chefe do Departamento de Plano e Orçamento do AN
NAZARIO BOSCO FREITAS	Chefe do Departamento de Tecnologia e Informática do AN
ANDRÉ BORGES GUTERRES	Chefe do Departamento de Gestão de Documentos do AN
MARIA ODETE G. DA C. MAGNO	Chefe do Departamento de Logística do AN
ORLANDO DO CARMO	Chefe do Departamento de Preservação dos Acervos do AN
LOURENÇA MARIA DA SILVA	Chefe do Departamento de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos do INAP
ELIZABETH DA COSTA XIMENES	Chefe do Departamento de Gestão de Finanças e Tesouro do INAP
FLORINDO DE JESUS	Chefe do Departamento de Formação e Desenvolvimento de Carreira do INAP
JORGE SOARES	Chefe do Departamento de Formação de Função Técnica do INAP
MARIA AUXILIADORA DA COSTA	Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Ensino do INAP
DELFIN MARQUES	Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistema Institucional do INAP
SYLVIA MARIA AMÁLIA	Chefe do Departamento de Aproveitamento da UAD

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição e até a realização do processo de seleção por mérito, exercer em comissão de serviço os cargos do Ministério da Administração Estatal adiante indicados:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
AGOSTINHO LETÊNCIO DE DEUS	Diretor-Geral do INAP
ELVINO BONAPARTE DO REGO	Inspetor-Geral
BELARMINO FILOMENO NEVES	Diretor Nacional para o Desenvolvimento e Avaliação de Políticas Públicas
AMÁNDIO PAULINO GASTÃO DE SOUSA	Diretor Nacional de Apoio à Administração dos Sucos
JUSTINA AMARAL	Diretor Nacional para a Organização Urbana
EGAS JOSÉ CAETANO	Diretor Nacional para a Higiene e Ordem Pública
LEONARDO AMARAL	Adjunto do Diretor-Geral do STAE
TÚLIA ANDRADE	Adjunto do Diretor-Geral do STAE
LOURENÇO BERDATO	Diretor Nacional do Arquivo Nacional
LOLA MARIA LUIS PEREIRA	Diretor Nacional do Arquivo Nacional
BOAVENTURA SOARES DA SILVA	Diretor Nacional do Arquivo Nacional
FRANCISCO XAVIER FÁTIMA SOARES	Diretor Nacional de Administração, Plano e Finanças do INAP
AGOSTINHO DA CUNHA	Diretor Nacional da Educação Formal e Relação Institucional
DODY ANTÓNIO MARIA MADALENA MAIA	Adjunto do Chefe da Unidade de Aproveitamento Descentralizado
NATÉRCIO GUTERRES DE CARVALHO	Chefe do Departamento de Gestão dos Materiais e Equipamentos de Escritório
LINO DE ARAÚJO	Chefe do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas
CLAUDIO MARTINS DE JESUS	Chefe do Departamento de Protocolo
VALDOMAR ANTÓNIO BELO	Chefe do Departamento de Organização de Eventos
NILA PAULA DE JESUS MADEIRA LAY	Chefe do Departamento de Finanças da DGDA
TERESINHA SOARES PINTO VIANA	Chefe do Departamento de Informação a Administração Local
ELISIO VERDIAL DOS SANTOS	Chefe do Departamento de Edifícios para os Serviços Municipais
CASTELO DE CARVALHO	Chefe do Departamento de Educação Cívica e Comunicação
MARIA GUTERRES DO ROSÁRIO	Chefe do Departamento de Organização do Tráfego Urbano e Sinalética
ABEL BOEBERE	Chefe do Departamento de Manutenção de Equipamentos Urbanos
FRANCISCO DA SILVA	Chefe do Departamento de Higiene e Salubridade Pública
PAULO NATALINO DOUTEL DA SILVA SOARES	Chefe do Departamento de Espaço Verde e Cemitérios
EMILIANA MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SOARES	Chefe do Departamento de Registo de Topónimos
ELIZEU ÂNGELO DA COSTA SOARES	Chefe do Departamento de Numeração de Prédios Urbanos Construídos
CLAUDINA PINTO	Chefe do Departamento de Administração e Finanças da DGOU
HENRIQUE SOARES	Chefe do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos do STAE
YULI FERNANDES	Chefe do Departamento de Logística do STAE
ELVIS DOS SANTOS CAEIRO LOPES	Chefe do Departamento de Informação Pública e Relações Externas do STAE
DOMINGOS DA COSTA OLIVEIRA	Chefe do Departamento de Investigação e Divulgação dos Acervos
MERITA MARTINS	Chefe do Departamento de Normas e Monitorização
JAIME BOAVIDA	Chefe do Departamento de Recursos Humanos
FRANCISCO LETO CAO	Chefe do Departamento de Administração Geral e Gestão de Campos
FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO	Chefe do Departamento de Formação ITC

Dfili, 25 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1535/2015/CFP

Considerando a informação do Tribunal Distrital de Dili sobre o trânsito em julgado da sentença condenatória a pena privativa de liberdade imposta a Dulce da Costa Pereira funcionário do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente;

Considerando que a referida sentença condenou a acusada a uma pena superior a dois anos de prisão;

Considerando o que dispõe o artigo 14º, número 3, da Lei nr. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), sobre o despedimento automático de funcionário público condenado a pena de prisão efectiva superior a dois anos;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra h) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

DEMITIR DULCE DA COSTA PEREIRA da categoria de Técnico Administrativo do Grau E que exerce no Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente.

Comunique-se a ex-funcionária e ao Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente.

Publique-se.

Dili, 25 de junho de 2015.

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1539/2015/CFP

Considerando a decisão nº 1389/2015, de 17 de fevereiro, que aplicou a pena de demissão a ALEIXO SOARES, do MAE;

Considerando que o Estatuto da Função Pública determina o despedimento automático do funcionário público condenado a pena de prisão superior a dois anos;

Considerando que o recurso interposto pelo funcionário não trouxe novos factos ou argumentos para justificar alteração da decisão;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 44ª Sessão Extraordinária, de 26 de junho de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra i) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide indeferir o recurso disciplinar e manter a decisão que aplicou a pena de demissão a ALEIXO SOARES, ex-funcionário do MAE.

Comunique-se ao recorrente e ao MAE.

Publique-se.

Dili, 26 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1540/2015/CFP

Considerando a decisão nº 1485/2015, de 4 de maio, que aplicou a pena de demissão a FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, do ME, por abandono de serviço;

Considerando que ficou provada a ausência injustificada do funcionário ao serviço;

Considerando que o recurso interposto pelo funcionário não trouxe novos factos ou argumentos para justificar alteração da decisão;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 44ª Sessão Extraordinária, de 26 de junho de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra i) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide indeferir o recurso disciplinar e manter a decisão que aplicou a pena de demissão por abandono de serviço a FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, ex-funcionário do ME.

Comunique-se ao recorrente e ao ME.

Publique-se.

Dili, 26 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1541/2015/CFP

Considerando a decisão nº 1345/2015, de 21 de janeiro, que aplicou a pena de demissão a AGOSTINHO LAO, do MAP, por abandono de serviço;

Considerando que ficou provada a ausência injustificada do funcionário ao serviço;

Considerando que o recurso interposto pelo funcionário não trouxe novos factos ou argumentos para justificar alteração da decisão;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 44ª Sessão Extraordinária, de 26 de junho de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra i) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide indeferir o recurso disciplinar e manter a decisão que aplicou a pena de demissão por abandono de serviço a AGOSTINHO LAO, ex-funcionário do MAP.

Comunique-se ao recorrente e ao MAP.

Publique-se.

Dili, 26 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1542/2015/CFP

Considerando a decisão nº 1345/2015, de 21 de janeiro, que aplicou a pena de um ano de inatividade a JOSÉ OKI, do MAP;

Considerando que ficou provado que o funcionário valeu-se da sua condição de funcionário público para obter benefício financeiro;

Considerando que o recurso interposto pelo funcionário não trouxe novos factos ou argumentos para justificar alteração da decisão;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 44ª Sessão Extraordinária, de 26 de junho de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra i) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide indeferir o recurso disciplinar e manter a decisão que aplicou a pena de um ano de inatividade a JOSÉ OKI, funcionário do MAP.

Comunique-se ao recorrente e ao MAP.

Publique-se.

Dili, 26 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1543/2015/CFP

Considerando a decisão nº 1484/2015, de 4 de maio, que arquivou o processo administrativo de Maria Cesarina da Costa Belo;

Considerando que ficou provado que a requerente não preenche os requisitos estabelecidos no decreto-lei nr 22/2011, de 8 de junho, para conversão de temporário em funcionário público;

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos factos ou argumentos para justificar alteração da decisão;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 44ª Sessão Extraordinária, de 26 de junho de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra i) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide indeferir o recurso administrativo.

Comunique-se a recorrente e ao MAE.

Publique-se.

Dili, 26 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1544/2015/CFP

Considerando o despacho nº 2323/2015, de 17 de abril, que concedeu licença sem vencimentos para fins de estudos a JAIME BAPTISTA MIRANDA e EVARISTO SOARES, funcionários do Ministério da Saúde;

Considerando que o afastamento dos funcionários do serviço para formação, deu-se por iniciativa dos próprios funcionários e não por seleção competitiva para concessão de bolsa de estudos;

Considerando que a Comissão da Função Pública entende que, nos termos do Decreto-Lei nr 38/2012, de 1 de agosto, a concessão de licença com vencimentos para fins de estudo só pode acontecer depois de um processo seletivo de mérito para atribuição de bolsas de estudo;

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos factos ou argumentos para justificar alteração da decisão;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 44ª Sessão Extraordinária, de 26 de junho de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra i) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide indeferir o recurso administrativo e manter a decisão que concedeu licença sem vencimentos aos funcionários no período entre 1 de outubro de 2013 e 1 de outubro de 2015.

Comunique-se aos recorrentes e ao MS.

Publique-se.

Dili, 26 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1545/2015/CFP

Considerando que a Comissão da Função Pública recebeu o recurso contra o resultado da avaliação de desempenho de Ana Filomena Paixão Barris de Araújo, funcionária do Ministério das Finanças;

Considerando que o seu superior hierárquico justificou o

resultado da avaliação de desempenho concedida à funcionária;

Considerando que a recorrente não apresentou evidências de que a sua avaliação de desempenho foi injusta;

Considerando que a investigação do Secretariado da CFP verificou que o desempenho da funcionária corresponde à avaliação atribuída;

Considerando que o resultado da avaliação foi ratificado pelo dirigente máximo da instituição;

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos factos ou argumentos para justificar alteração da decisão;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública na 44ª Sessão Extraordinária, de 26 de junho de 2015;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra i) do número 1, do artigo 5º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide indeferir o recurso administrativo apresentado por ANA FILOMENA PAIXÃO BARRIS DE ARAÚJO e manter o resultado da sua avaliação de desempenho como apresentado pelo avaliador e homologado pelo dirigente.

Comunique-se a recorrente e ao MF.

Publique-se.

Dili, 26 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1546/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Gabinete do Primeiro-Ministro da necessidade de estender a comissão de serviço de ocupante do cargo de diretor-geral na estrutura da Administração;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ESTENDER a comissão de serviço de JOSÉ ASA para continuar a exercer o cargo de Diretor-Geral do Gabinete do Primeiro-Ministro no período entre 15 de julho de 2015 a 15 de julho de 2017.

Díli, 30 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1547/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a solicitação do Ministério da Justiça para nomear ocupantes de cargos em comissão de serviço em substituição, até que seja realizado o processo de seleção por mérito;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos do Ministério da Justiça adiante indicados até a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Pascoal da Costa Soares	Chefe do Departamento de Assessoria Jurídica e Política Legislativa
Maximiano Fernandes	Chefe do Departamento de Administração e Finanças
Cidália do Rosário da Cruz	Chefe do Departamento de Tradução
Yudi Pamukas	Chefe do Departamento de Documentação Jurídica, Estatística e Arquivo

Díli, 6 de julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1548/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a solicitação do Ministério da Saúde para o

preenchimento em substituição de cargos de chefia até a realização do processo de seleção por mérito;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direcção e chefia do Ministério da Saúde adiante indicados, até a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Maximiano Neno	Director Nacional Administração e Recursos Humanos
Francisco de Carvalho	Director Serviço Distrital de Saúde de Viqueque
Adelaide Maria Tilman	Adjunta Director de Serviço Municipio Viqueque
João Armando da Costa	Chefe Departamento Gestão Pessoal Ministério da Saúde
Misliza Vital	Chefe Departamento Nutrição Ministério da Saúde
Joana Melanya Edi	Chefe Gabinete Protocolo e Comunicação Social
Raul Sarmento	Chefe Departamento Promoção da Saúde
Dra. Natalia de Araújo Lopes	Adjunta do Director do Serviço no Municipio de Aileu
Graciano da Costa Cruz	Adjunto Director Serviço Municipio de Ermera

Díli, 9 de Julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente Comissão da Função Pública

Decisão nº 1549/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do IADE da necessidade de nomear substituto para cargo de direcção na estrutura da instituição, até o retorno do titular;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das

competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional do Grau B **Bernardino Menezes** para em substituição apartir 15 de Julho 2015 até 9 de Outubro 2015 exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional do Plano, Monitorização e Avaliação do IADE.

Díli, 8 de Julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão nº 1550/2015/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do Ministério do Educação da necessidade de nomear em substituição para cargo de chefia na estrutura da Educação do Municipio de Díli;

Considerando a delegação contida na Decisão Nº 126/2010, tomada na 16ª Reunião Extraordinária, de 11 de Outubro;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional do Grau D Jerónimo Teborcio da Cunha para, em substituição e enquanto perdurar a vacatura do cargo, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe da Seção do Ensino Básico da Educação do Municipio de Díli.

Díli, 14 de julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho nº 2452/2015/PCFP

Considerando a informação do Ministério da Educação;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionários do Ministério da Educação;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na decisão número 1506/2015, de 8 de junho da Comissão da Função Pública;

Assim a Comissão Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta dos seguintes funcionários do Ministério da Educação:
 - Baltazar Barreto
 - Oseias da Costa Lopes
2. Designar o Director Nacional de Disciplina e Processo Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se.

Dili, 24 de junho de 2015.

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves

Comissária Disciplinar da CFP

Despacho nº 2453/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir a respeito das licenças, nos termos do Decreto-Lei nº 21/2011, de 08 de Junho.

Considerando a informação sobre o término da licença para fins de estudos concedida ao funcionário.

Considerando o que dispõe o Artigo 53º da Lei nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei Nº 7/2009, de 15 de Julho.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

REINTEGRAR o Técnico Profissional do Grau C BELIZÁRIO RAFAEL MAGNO PEREIRA aos quadros da Função Pública e determinar o retorno ao Secretariado da CFP.

Publique-se.

Dili, 24 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2454/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando a solicitação do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico e a concordância da Inspeção-Geral do Estado, manifestada no ofício 060/2015, de 15 de maio;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

DESTACAR a Técnico Profissional do Grau C Elsa Sarmiento Freitas da IGE para, pelo prazo de dois anos, exercer funções junto ao Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico.

Publique-se.

Dili, 25 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2455/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 13/2012, de 7 de Março aprovou o regime especial para as carreiras dos profissionais da saúde;

Considerando o que dispõe o artigo 38º do Anexo I, artigo 34º, do Anexo II, artigo 30º, do Anexo III, e artigo 32º, do Anexo IV, do Decreto-Lei nr. 13/2012, de 7 de Março, sobre a transição para as carreiras dos profissionais de saúde;

Considerando os estudos conjuntos do Ministério da Saúde e Secretariado da Comissão da Função Pública que identificaram a qualificação e experiência do pessoal a integrar a carreira dos profissionais de saúde;

Considerando que o mencionado decreto-lei entrou em vigor

no dia 8 de Março de 2012;

Considerando a informação do Ministério da Saúde pelos ofícios 1065 e 1068/2015 sobre o correto enquadramento pela equivalência da habilitação académica;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ALTERAR o enquadramento, nos termos dos artigos 38º do Anexo I, artigo 34º, do Anexo II, artigo 30º, do Anexo III, e artigo 32º, do Anexo IV, todos do Decreto-Lei nr. 13/2012, de 7 de Março, do seguinte profissional da saúde como adiante, a contar de 7 de março de 2012:

Nome	Habilitação Académica	Nível Grau	Salário
Anabela Markes	Enfermeiro	Junior B2	460.00
Saturnina Fernandes Belo	Enfermeiro	Junior B2	460.00
Ana de Jesus Moreira	Enfermeiro	Junior B2	460.00
Juvita Pinto	Enfermeiro	Junior B2	460.00
Azina Maria Ximenes	TDASP	Basico 2	320.00
Izilda Assunção	TDASP	Básico 2	320.00

Publique-se.

Dili, 25 de junho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº2456/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do Ministério da Saúde;

Considerando que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública,

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei nº 7/2009, de 15 julho, decide :

Conceder licença sem vencimento pelo período entre 15 de Junho 2015 a 9 de Novembro 2015 a Francisco Quintão, TDTSPGJB/2ª, do Ministério da Saúde.

Publique-se

Dili, 2 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº2457/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do Ministério Interior;

Considerando que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública,

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei nº 7/2009, de 15 julho, decide :

Conceder licença sem vencimento pelo período 2 anos entre 1 de Julho 2015 ate 1 de Julho de 2017 a Francisco da Silva, Grau F, do Ministério Interior.

Publique-se

Dili, 2 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho nº2458/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do Ministério da Saúde;

Considerando que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública,

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Conceder licença sem vencimento pelo período 2 anos entre 1 de Julho 2015 até 30 de Junho de 2017 a Mateus Gomes, Grau C, do Ministério da Saúde.

Publique-se

Dili, 2 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2460/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos de 2 agentes da Administração Pública, **Evalina da Costa Fátima Pereira e Amélia de Jesus Auxiliadora do Rosário, Grau E** para prestar serviços, entre 1 de Julho e 31 Dezembro de 2015, nas actividades do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico.

Publique-se.

Dili, 2 de Julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2461/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimento de 1 agente da Administração Pública, **José Ildelfonso da Silva Gusmão, Grau E**, para prestar serviços, entre 1 de Junho e 31 Dezembro de 2015, nas actividades do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico.

Publique-se.

Dili, 2 de Julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2462/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão Nº 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei nr. 21/2011, de 08 de Junho.

Considerando a informação da ofício 301/VI/2015/UNTIL;

Considerando o que dispõe o artigo 53º, inciso I, "f", do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento nacional;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo ao disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

Conceder licença com vencimento para fins de estudo, pelo período de quatro anos apartir de 18 de Junho 2015 ate 30 de Junho 2019 a Alipio de Almeida M,Phil, Grau Leitor Orientador/ CI docentes da UNTL:

Publique-se.

Dili, 06 de Julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2463/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão Nº 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei nr. 21/2011, de 08 de Junho.

Considerando a informação da oficio 306/UNTL/DNJRU/VII/2015

Considerando o que dispõe o artigo 53º, inciso I , “f”, do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento nacional;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo ao disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

Conceder licença com vencimento para fins de estudo, pelo período de três anos apartir de 1 de Agosto 2015 até 18 de Agosto 2018 a Armando Bau Mau Afonso,M.P. Grau Leitor Orientador/CI Vice Director Agro-Pecuaria da UNTL:

Publique-se.

Dili, 07 de Julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº2465/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009,de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do IADE;

Considerando que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública,

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública,no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei nº 7/2009,de 15 julho,decide :

Conceder licença sem vencimento pelo período 2 anos entre 15 de Julho 2015 até 15 de Julho de 2017 a Estevão da Costa Belo, Grau C, do IADE.

Publique-se

Dili, 8 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2467/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de julho.

Considerando o disposto no número 2, do artigo 14º, do Decreto-Lei Nº 20/2010, de 1 de Dezembro, sobre o suplemento salarial de ajuda de custo recolocação;

Considerando a informação do Ministério de Saúde pelo oficio MS-GDG/DNARH/VI/2015/1149 do mês de Junho ;

Considerando que os profissionais da saúde foram colocadas no distrito de Ainaro sub distrito Maubisse;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública,no uso das competências próprias prevista no artigo 15 da Lei nº 7/2009,de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do

Artigo 6º da mesma Lei decide :

CONCEDER aos profissionais de saúde abaixo, a ajuda de custo por recolocação prevista no número 2, do Artigo 14º, do Decreto-Lei Nº 20/2010, de 1 de Dezembro.

- **Jimmi Bruno Oliveira**

Publique-se

Dili, 9 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2468/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de julho.

Considerando o disposto no número 2, do artigo 14º, do Decreto-Lei Nº 20/2010, de 1 de Dezembro, sobre o suplemento salarial de ajuda de custo recolocação;

Considerando a informação do Ministério de Saúde pelo ofício MS-GDG/DNARH/VI/2015/1149 do mês de Junho ;

Considerando que os profissionais da saúde foram colocadas no distrito de Ainaro sub distrito Maubisse;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias prevista no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei decide :

CONCEDER aos profissionais de saúde abaixo, a ajuda de custo por recolocação prevista no número 2, do Artigo 14º, do Decreto-Lei Nº 20/2010, de 1 de Dezembro.

- **Abel Domingos A. Freitas Lay**

Publique-se

Dili, 9 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2469/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de julho.

Considerando o disposto no número 2, do artigo 14º, do Decreto-Lei Nº 20/2010, de 1 de Dezembro, sobre o suplemento salarial de ajuda de custo recolocação;

Considerando a informação do Ministério de Saúde pelo ofício MS-GDG/DNARH/VI/2015/1149 do mês de Junho ;

Considerando que os profissionais da saúde foram colocadas no distrito de Manatuto;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias prevista no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei decide :

CONCEDER aos profissionais de saúde abaixo, a ajuda de custo por recolocação prevista no número 2, do Artigo 14º, do Decreto-Lei Nº 20/2010, de 1 de Dezembro.

- **Ricardina Pereira**

- **Clementino M. Soares-**

Publique-se

Dili, 9 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº2470/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do Ministério da Agricultura e Pescas;

Considerando que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública,

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide :

Conceder licença sem vencimento pelo período entre 23 de Junho 2015 a 23 de Junho de 2016 a Bernardina Nergia da Costa Belo, Grau E , do Ministério da Agricultura e Pescas.

Publique-se

Dili, 9 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº2471/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença sem vencimentos, nos termos da decisão Nº 19/2009, de 22 de outubro e dos Artigos 5º e 6º da Lei Nº 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o despacho do Presidente da Comissão da Função Pública que concedeu licenças com vencimentos pelo prazo de dois anos ;

Considerando que a informação do Ministério da Educação, sobre a necessidade de extensão da referida licença ;

Considerando o que dispõe no artigo 54º do Estatuto da Função Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei Nº 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide :

Estender até fim de 2016 a licença com vencimentos concedida a Adérito Ruben da Costa Freitas e Cândido da Silva Pinto, do Ministério da Educação.

Publique-se

Dili, 9 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2472/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho o contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos de 3,916 agentes da Administração Pública, 6 meses apartir 1 de Julho 2015 a 31 de Dezembro 2015, para prestar serviços nas actividades do Ministério da Educação.

Publique-se.

Dili, 2 de Julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2473/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir a respeito das licenças sem vencimento, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando o requerimento da interessada;

Considerando o que dispõe o número 4 e 5 do Artigo 54º da Lei nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública).

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

REINTEGRAR Alice Zilda Marta Dias Ximenes, Grau E, aos

quadros da Função Pública, por término de licença sem vencimentos e determinar o retorno aos quadros do Procuradoria Geral da República.

Publique-se.

Dili, 09 de Julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº2474/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009,de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do Ministério da Agricultura e Pescas;

Considerando que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública,

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei nº 7/2009, de 15 julho, decide :

Conceder licença sem vencimento pelo período entre 1 de Julho 2015 a 1 de Julho 2017 a **Raul Amaral**, Grau F, do Ministério da Agricultura e Pescas.

Publique-se

Dili, 9 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº2475/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009,de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do Procuradoria Geral da República;

Considerando que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública,

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei nº 7/2009, de 15 julho, decide :

Conceder licença sem vencimento pelo período entre 1 de Julho 2015 a 1 de Julho 2016 a **Fridirina Maria Cristina Gonçalves**, Grau E, do Procuradoria Geral da República.

Publique-se

Dili, 9 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº2476/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009,de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando o requerimento do funcionário e a concordância do Ministério da Saúde;

Considerando que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública,

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15º da Lei nº 7/2009, de 15 julho, decide :

Conceder licença sem vencimento pelo período entre 1 de Julho 2015 a 30 de Junho 2017 a **José da Silva Lima**, Grau/Nivel Enfermeiro Básico/3 , do Ministério da Saúde.

Publique-se

Dili, 13 de Julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente CFP

Despacho nº 2478/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir a respeito das licenças com vencimento, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando o requerimento da interessada;

Considerando o que dispõe o número 4 e 5 do Artigo 54º da Lei nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública).

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

REINTEGRAR **Celina José Freitas**, Grau E, aos quadros da Função Pública, por término de licença com vencimentos e determinar o retorno aos quadros do Ministério da Educação em Baucau.

Publique-se.

Dili, 13 de Julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2479/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 7/2010, de 19 de Maio

estabelece o Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico;

Considerando que o referido Decreto-Lei institui tabela remuneratória com componentes variáveis para os gestores das escolas do Ministério da Educação;

Considerando que compete ao Ministério da Educação verificar a implementação das condições estabelecidas na referida tabela remuneratória;

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício 872/2015;

Assim o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei nr. 7/2010, de 19 de Maio a alteração de salário de gestor de escola, conforme adiante:

NOME	ESCOLA	INÍCIO	SALÁRIO
Jaime Mendonça	EBC Maubisse Vila	Mar 2014	526.00

Publique-se.

Dili, 14 de julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2480/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 7/2010, de 19 de Maio estabelece o Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico;

Considerando que o referido Decreto-Lei institui tabela remuneratória com componentes variáveis para os gestores das escolas do Ministério da Educação;

Considerando que compete ao Ministério da Educação verificar a implementação das condições estabelecidas na referida tabela remuneratória;

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício 606/2015;

Assim o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei nr. 7/ 2010, de 19 de Maio a alteração de salário de gestor de escola, conforme adiante:

NOME	ESCOLA	INÍCIO	SALÁRIO
Alarico da Costa Soares	EBC Beilaco	Mar 2014	484.00

Publique-se.

Dili, 14 de julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº2481/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º, da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício 860/DGSC/2015, de 1 de julho, sobre a conclusão da licença concedida ao funcionário;

Considerando a informação sobre o retorno do funcionário;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/ 2009, de 15 de julho, decide :

REINTEGRAR o Professor Américo Fernandes aos quadros da Função Pública e determinar o retorno à EBC Lulira, do Município de Lautem.

Publique-se

Dili, 14 de julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2482 /2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando o que dispõe o artigo 15º, do Decreto-Lei nr. 20/ 2010, de 1 de Dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso;

Considerando a Decisão nr. 594/2012, de 8 de Novembro, da CFP que aprovou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas para os fins previstos no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de Dezembro;

Considerando o ofício 846/2015, de 3 de julho do Ministério da Educação, que informa que os professores não estão mais colocados em áreas remotas;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/ 2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei, decide:

SUSPENDER, a contar de julho de 2015, o pagamento do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso previsto no artigo 15º, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de Dezembro, aos seguintes professores do Ministério da Educação:

- Agostinho Garcia de Paulo
- Lariano Carion Pires
- Lamberto Filomeno de Carvalho

Publique-se.

Dili, 14 de julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2483 /2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando o que dispõe o artigo 15º, do Decreto-Lei nr. 20/ 2010, de 1 de Dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso;

Considerando a Decisão nr. 594/2012, de 8 de Novembro, da CFP que aprovou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas para os fins previstos no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de Dezembro;

Considerando o ofício 828/2015, de 1 de julho, do Ministério da Educação, que informa que os professores não estão mais colocados em áreas remotas;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei, decide:

SUSPENDER, a contar de janeiro de 2015, o pagamento do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso previsto no artigo 15º, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de Dezembro, aos seguintes professores do Ministério da Educação:

- Virginia Vicente
- Irene de Jesus
- Alfredo dos Santos
- Luízinha de Jesus Noronha
- Saturnino Jesus Cardoso
- António Afonso
- Fernanda Soares Maria
- Oscar Borges Soares

Publique-se.

Dili, 14 de julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2484/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando a solicitação do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico pelo Ofício 216/2015, de 6 de julho;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nr. 22/2011, de 08 de Junho a contratação de JOSÉ JANUÁRIO como agente da Administração Pública para prestar serviços nas actividades do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico no período entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Dili, 14 de julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 2485/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir a respeito das licenças, nos termos do Decreto-Lei nº 21/2011, de 08 de Junho.

Considerando o término da licença concedida ao funcionário;

Considerando a informação da Ministério da Saúde, pelo ofício 296/2015;

Considerando o que dispõe o Artigo 53º da Lei nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública), com a inteligência dada pela Lei Nº 7/2009, de 15 de Julho.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. REINTEGRAR o TDTSP Geral Junior B JULIÃO DE ASSUNÇÃO DA CRUZ aos quadros da Função Pública, a contar de 11 de julho de 2015 e determinar o retorno ao Ministério da Saúde.
2. ANULAR o despacho nr. 2282/2015/PCFP, de 26 de março de 2015.

Publique-se.

Dili, 16 de julho de 2015.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N°2486/2015/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei N° 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que Decreto-Lei N° 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes de Administração Pública;

Considerando o requerimento da UNTL pelo Ofício 312/UNTL/DNJRH/2015, de 02 de julho;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei N° 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei N° 7/2009, de 15 de julho, decide :

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei N° 22/2011, de 08 de junho a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salário e vencimento do agente da Administração Pública adiante nominado, no período entre 1 de julho a 31 de dezembro de 2015:

- Martins de Carvalho

Publique-se

Dili, 16 de julho de 2015

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP